



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

DECRETO MUNICIPAL N°. 034, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Altera o art. 1º do Decreto Municipal nº 021, de 01 de março de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.856, de 27 de abril de 2021, que alterou o Decreto Estadual nº 55.799, de 21 de março de 2021, que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Operacional de Emergência;

DECRETA:

Art. 1º. Resta alterado o art. 1º, do Decreto Municipal nº 021, de 01 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~**Art. 1º** A suspensão das aulas presenciais em todas Etapas e Níveis de Ensino da Educação Básica nas instituições de ensino da Rede Pública e Privada, no território do município de Constantina, do dia 08 de março de 2021.~~

Art. 1º Fica autorizado o retorno das atividades presenciais de ensino em modelo híbrido escalonado, em todas as escolas do território municipal, a partir do dia 10 de maio de 2021.

Art. 2º. Resta alterado o art. 2º, 1º, do Decreto Municipal nº 021, de 01 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~**Art. 2º** As atividades do ensino somente poderão ser ofertadas de forma remota através de diferentes ferramentas de comunicação, seja por meio do uso das tecnologias ou atividades impressas e/ou paradidáticos, garantindo assim o processo de ensino e aprendizagem dos alunos.~~



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Art. 2º As atividades do ensino serão ofertadas de forma presencial e remota através de diferentes ferramentas de comunicação, seja por meio do uso das tecnologias ou atividades impressas e/ou paradidáticos, garantindo assim o processo de ensino e aprendizagem dos alunos, de acordo com cronograma, para todos os fins, previamente estabelecidos pela(s) Mantenedora(s).

Art. 3º. As demais disposições do Decreto Municipal nº 021, de 01 de março de 2021, permanecem inalteradas.

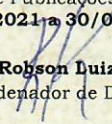
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 30 de abril de 2021.


Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal


Robson Luiz Kuster
Coordenador de Departamento

Publicado em **30/04/2021**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **30/04/2021 a 30/05/2021**.


Robson Luiz Kuster
Coordenador de Departamento